



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

LEI 5.229

De 13 de abril de 2021

PROJETO DE LEI Nº 032/2021 - L

De 18 de março de 2021

AUTÓGRAFO Nº 5.238 de 07/04/2021

(De autoria do Vereador Diego Gouveia da Costa - PSB)

Declara de utilidade pública a Associação Brasileira de Futebol Social.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Brasileira de Futebol Social, órgão atuante no Município da Estância Turística de São Roque, inscrita no CNPJ sob o nº 11.479.792/0001-45, entidade sem fins lucrativos, sediada no município de São Paulo/SP, Avenida Paulista, nº 2.028, Conjunto 111, 11º andar, CV 164, Bairro Bela Vista, CEP: 01310-200.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 13/04/2021

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Publicada em 13 de abril de 2021, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 10ª Sessão Ordinária de 07/04/2021